

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 25, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1948

**Dispõe sobre a abertura de um crédito
suplementar de Cr\$ 32.400,00 e dá ou-
tras providências**

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar à verba do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

1-1-1 8-02-0	I-Subsidio do Prefeito.....	21.600,00
	II-Representação do Prefeito.....	10.800,00
	Total	Cr\$ 32.400,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizados os recursos do "superavit" de arrecadação da verba:

1-2-1 0-18-3	Imposto de licença da sede.....	32.400,00
--------------	---------------------------------	-----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de Novembro de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de Novembro de 1948.

SECRETARIO DA PREFEITURA